



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL CÉSAR MARENGO

Rua Joaquim Peixoto, 108 – Chácara Belenzinho – São Paulo/ SP
Email: e037369a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

A direção da EE CÉSAR MARENGO, nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-diretor de Escola (LC nº 1396, de 22/12/2023), que atuará na unidade escolar.

Das Vagas:

01 (uma) vaga, horário a combinar.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;

b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1— Diploma, devidamente, registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2— Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área De Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3— Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL CÉSAR MARENGO

Rua Joaquim Peixoto, 108 – Chácara Belenzinho – São Paulo/ SP
Email: e037369a@educacao.sp.gov.br

II - Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III - Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas a combinar (por agendamento, por meio de resposta ao e-mail). Esta etapa tem a finalidade de analisar o Projeto de Trabalho apresentado, o perfil profissional do candidato e a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhadas pelo e-mail e037369a@educacao.sp.gov.br

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base /2025);
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, c, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Encaminhar documentação por e-mail e037369a@educacao.sp.gov.br

Período de inscrição: de 19/08/2025 a 21/08/2025.

Entrevista: A escola entrará em contato



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL CÉSAR MARENGO

Rua Joaquim Peixoto, 108 – Chácara Belenzinho – São Paulo/ SP
Email: e037369a@educacao.sp.gov.br

4— Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com Carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

c) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

d) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

e) Carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

g) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para melhoria de resultado e desempenho e atender o artigo 3º da Resolução SEDUC 52/2022, conforme disposto a seguir:

I - Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;



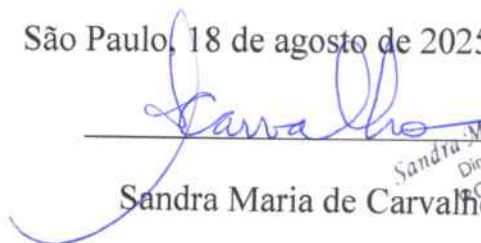
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
ESCOLA ESTADUAL CÉSAR MARENGO

Rua Joaquim Peixoto, 108 – Chácara Belenzinho – São Paulo/ SP
Email: e037369a@educacao.sp.gov.br

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.


Sandra Maria de Carvalho
Diretor de Escola
RG 17.337.288-0

Diretor de Escola